

## RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO RESULTADO FINAL

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III E ASSISTENTE TÉCNICO III**  
**FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE FINANCEIRO**  
**LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SESC UNIVERSITÁRIO**  
**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 053/2022**

Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para os cargos de **Assessor Técnico III e Assistente Técnico III**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos **deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no dia **30/08/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 053/2022.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

<b>CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III</b> <b>FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO</b> <b>CÓDIGO: 53.02.01</b>	
<b>CLASSIFICADO</b>	
<b>1º</b>	<b>Willian Silva Folha</b>

<b>CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO III</b> <b>FUNÇÃO: ASSISTENTE FINANCEIRO</b> <b>CÓDIGO: 53.13.01</b>	
<b>CLASSIFICADO</b>	
<b>1º</b>	<b>Marcos Henrique de Lima Santos</b>

E reiteramos os itens 9.1, 12.3 e 12.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s) do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Interno, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

12.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo Interno não implica obrigatoriedade em sua promoção, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo Interno e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

12.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo Interno, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas